



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Hipolito Pinto, 240, Bairro Centro, CEP 35.625-000, na cidade de Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.296.699/0001 - 44, neste ato representado pelo senhor: Marcos Antônio Lino – Secretário de Administração, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa: **Descnet Telecomunicações Ltda Epp, CNPJ: 22.366.517/0001-31 com sede na Avenida Santa Helena, nº 658 – Sala 01- centro, na cidade de Descanso/SC, representada pelo senhor: Leandro Carlos Silveira**, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o **TERMO ADITIVO Nº 001** ao contrato de prestação de serviços nº 187/2025, resultante do Processo Licitatório nº. 156/2025, Dispensa: 89/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- **CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como a respectiva justificativa apresentada;
- **CONSIDERANDO** que não haverá acréscimo no valor da despesa originalmente contratada, uma vez que será mantido o valor global previsto no contrato original a ser aditivado, em observância ao princípio da economicidade;
- **CONSIDERANDO** o caráter contínuo do serviço contratado, o que justifica a necessidade de sua manutenção sem interrupções;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel local e de longa distância nacional para comunicação de voz móvel 4G, 4,5G ou 5G (quando disponível), e aquisição de equipamento do tipo conversor GSM para linha fixa

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato original fica prorrogada, por meio deste Termo Aditivo, do dia **13/05/2026 a 12/05/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas decorrentes da prorrogação contratual pelo período de **12 (doze) meses**, será de **R\$ 14.658,00 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e oito reais)**, conforme demonstrado no quadro explicativo a seguir.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12	SERV	Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestação de serviços continuados de telefonia móvel e	R\$ 1.221,50	R\$ 14.658,00



			de longa distância nacional, para comunicação de voz móvel 4 G, 4,5G, ou 5 G (quando disponível)		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo, relativa ao exercício subsequente, correrá à conta da dotação orçamentária que vier a ser consignada à CONTRATANTE na respectiva Lei Orçamentária Anual, prevista para atender a essa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no artigo por se tratar de natureza continuada a rigor do que dispõe o art. 105, I da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 091/2021 "que define os serviços de natureza continuada no âmbito de Quartel Geral"

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor naquilo em que não conflitarem com as disposições ora pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA EMPRESA

Em razão da celebração deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar, no momento da assinatura, todas as certidões negativas ou documentos equivalentes exigidos para a comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, em observância ao princípio da publicidade e conforme as disposições previstas na legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quartel Geral 13/05/2026.


MARCOS ANTÔNIO LINO –
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO -
CONTRATANTE

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
REPRESENTADA POR: LEANDRO
CARLOS SILVEIRA – CONTRATADA.